

DECRETO Nº 007/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período de Carnaval e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a legislação ambiental vigente,

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a prática administrativa consolidada de declaração de ponto facultativo durante o período carnavalesco;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo à realidade funcional do período festivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** ponto facultativo nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas)**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – aos serviços públicos essenciais, especialmente saúde, limpeza urbana, vigilância, transporte de urgência e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade;

II – aos servidores que exercem suas funções em regime de plantão, escala ou sobreaviso.

Art. 2º - Compete aos Secretários Municipais e dirigentes de órgãos e entidades assegurar a manutenção e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ (PI), EM 13 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI